



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

| | |
|-----------------|-----------------------------------|
| PROCESSO: | 588490/2021 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO |
| RELATOR: | ISAIAS LOPES DA CUNHA |
| EQUIPE TÉCNICA: | LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES |
| NÚMERO DA O.S. | 4504/2022 |

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria voluntária** à Sra. VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO, **efetiva**, cargo PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014, classe/nível "C-009", lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CÁCERES/MT.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. digital nº 2126/2021) foram apontadas as seguintes irregularidades:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a 5ª versão da cartilha “Classificação de Irregularidades” aprovada pela Resolução Normativa do TCE-MT nº 2/2015 | |
|---|--|
| LB 15 | LB 15. Previdência_Grave_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS. Legislação específica do ente). 1.1) Ausência de comprovação do tempo de serviço prestado na qualidade de servidor não-efetivo, relativamente aos períodos de contratos a partir de 20/02/1989. Dessa forma, encaminhar documentos que comprovem o vínculo funcional da servidora nos períodos anteriores a posse e que não estão certificados na CTC do INSS. - Tópico - 2. Análise Técnica 1.2) Encaminhar o Termo de Posse da servidora. - Tópico - 2. Análise Técnica |





No Relatório Técnico de Defesa (Doc. digital nº 271237/2021) foi sanada uma das irregularidades, persistindo ainda a seguinte:

| Classificação de Irregularidades de acordo com a 5ª versão da cartilha “Classificação de Irregularidades” aprovada pela Resolução Normativa do TCE-MT nº 2/2015 | |
|--|--|
| LB 14 | Previdência_Grave_14. Inobservância à alíquota de contribuição estipulada na avaliação atuarial, inclusive com previsão em lei municipal (art. 24, §1º, da ON MPS/SPS nº 02/2009). 1.1) Encaminhar os Atos Administrativos/Contratos/Portarias referentes aos períodos a partir de 01/03/1993 até 18/08/1998 que antecederam a posse no cargo efetivo. - Tópico - 2. Análise de Defesa |

DA RESPOSTA / DEFESA DO GESTOR

DA TEMPESTIVIDADE

| ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente da Mato Grosso Previdência - MTPREV | | |
|--|--------------|--|
| Ofício nº 297/2021/GASC/ILC, de 13/12/2021, de citação ao Gestor – Doc. Digital nº 275050/2021 | Prazo | 15 dias |
| Termo de Envio – Doc. Digital nº 275051/2021 | | 14/12/2021 |
| Termo de Recebimento – Doc. Digital nº 275252/2021 | | 14/12/2021 |
| Vencimento do prazo para apresentação da defesa | | 31/01/2022 Considerando a Portaria nº 220/2021 – TCE/MT, que instituiu o recesso de fim de ano e suspendeu os prazos processuais de 20/12/2021 a 21/01/2022. |
| Termo de Aceite – Protocolo nº 60178/2022 – Doc. Digital nº 15218/2022 | | 21/02/2022 Considerando os efeitos da Portaria Conjunta nº 009/2022 do TCE/MT, que em seu art. 3º prorrogou os prazos processuais até 02/03/2022. |
| Doc. Externo – Doc. Digital nº 15219/2022 – Defesa do Gestor | | |
| Situação | | Tempestiva |

Do exposto no quadro acima, o gestor apresentou **tempestivamente** a defesa.

DA DEFESA APRESENTADA

O gestor apresentou justificativas contidas nos documentos - Doc. Externo – Doc. digital nº 238137/2021 e Doc. Externo – Doc. digital nº 15219/2022, nos quais contêm cópias do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - D.O.E, que comprovam contratações temporárias da servidora, prorrogações de prazos de contratos e distrato, dos seguintes períodos:





Doc. Externo – Doc. digital nº 238137/2021

- Portaria nº 2151/89, de admissão na função de Professor no período de 20.02.89 a 31.01.90, publicada no D.O.E de 26/06/1989;
- Portaria nº 1114/91, prorroga os efeitos das portarias dos professores interinos, com prazo de vencimento em 31.01.91, para 31.08.91, publicada no D.O.E de 30/04/1991;
- Portaria nº 4104/91, prorroga os efeitos das portarias dos professores interinos, da rede oficial de Ensino com término em 31.08.91, para 28.02.92, publicada no D.O.E de 31/07/1991.

Doc. Externo – Doc. digital nº 15219/2022

- Contrato Temporário de Servidor nº 653/93/SEE, no período de 01.03.93 a 24.04.94, publicado no D.O.E de 14/04/1993;
- Distrato do Contrato nº 4232/94, a partir de 01.04.94, publicado no D.O.E de 10/05/1994.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA RESPOSTA / DEFESA DO GESTOR

Verifica-se que o gestor apresentou, parcialmente, as contratações temporárias da servidora entre 01/03/1993 até 18/08/1998, conforme as publicações no D.O.E, períodos que antecederam a posse no cargo efetivo, todavia, em busca no Diário Oficial do Estado, conforme as citações da Certidão de Vida Funcional da servidora, presente nos autos, pode-se constatar as contratações nos períodos de 1989 a 1998, que foram incluídos como Apêndices no presente relatório, como descritos abaixo:

- Portaria nº 2151/89, de admissão da servidora na função de Professora, no período de 20.02.89 a 31.01.90, publicada no D.O.E de 26/06/1989;
- Portaria nº 1114/91, prorroga os efeitos das portarias dos professores interinos, com prazo de vencimento em 31.01.91, para 31.08.91, publicada no D.O.E de 30/04/1991;
- Contrato nº 542/SEE/1992, de prestação de serviço de professor, no período de 09.03.92 a 19.12.92, publicado no D.O.E de 22/04/1992;
- Portaria nº 4104/91, prorroga os efeitos das portarias dos professores interinos, da rede oficial de Ensino com término em 31.08.91, para 28.02.92, publicada no D.O.E de 31/07/1991;
- Contrato Temporário de Servidor nº 653/93/SEE, de prestação de serviço de professor, no período de 01.03.93 a 24.01.94, publicado no D.O.E de 14/04/1993;
- Foram publicados no D.O.E nº 27.628, de 08/11/2019, para fins de regularização funcional da servidora, os seguintes atos administrativos:
 - > Portaria nº 147/94, de admissão na função de Professor, no período de 01.03.94 a 31.07.94;





> Portaria nº 391/94, prorroga as Portarias que designaram os professores, no Campus Universitário de Sinop, até 31/01/1995;

> Portaria nº 049/95, prorroga o prazo da Portaria nº 391/94, relacionado à admissão de professores, no Campus Universitário de Sinop, para o período de 31/01/1995 a 31/01/1996;

> Portaria nº 026/96, prorroga a Portaria nº 316/95, que concedeu o regime de Dedicação Exclusiva à professora, no Campus Universitário de Sinop, até 31/10/1996;

> Portaria nº 551/96, que trata da nomeação da servidora para o cargo de Administração Regionalizada do Campus Universitário de Sinop, por um mandato de um ano e oito meses, entre 19/12/1996 a 18/08/1998.

Para melhor elucidar a questão, o TCE/MT consolidou o entendimento, por meio da Resolução de Consulta nº 15/2021-TP, que o tempo de serviço anterior a 16 de dezembro de 1998, consoante a Emenda Constitucional nº 20/1998, é de filiação junto ao Regime Próprio Mato-grossense, vindo a esclarecer o questionamento em relação ao tempo de contribuição da servidora ao Estado, nos períodos que antecederam à posse no cargo efetivo, como transscrito abaixo:

Processo nº 58.988-8/2021

Interessado GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Consulta

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

Sessão de Julgamento 30-11-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 15/2021 – TP

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas CSG 1 do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.140/2021 do Ministério Público de Contas, responder ao consultante que: **1)** até a vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998, considerando a ausência de previsão constitucional acerca do regime previdenciário dos servidores públicos não efetivos, deve-se observar o que prevê a lei que instituiu o regime próprio estadual ou municipal; **2)** no Estado de Mato Grosso, a Lei Estadual nº 4.491/82 vinculou ao RPPS todos os servidores civis ou militares, da Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso, nomeados, admitidos ou contratados, excluindo do regime próprio apenas os empregados das sociedades de economia mista (art. 5º); **3)** após a EC nº 20/98, apenas os servidores efetivos se vinculam ao RPPS (caput do art. 40 da CF/88). Portanto, a partir de 16/12/1998, os demais servidores não efetivos submetem-se obrigatoriamente ao RGPS (§ 13 do art. 40 da CF/88); **4)** deve ser reconhecido como tempo de vínculo legal com o RPPS de Mato Grosso o tempo de serviço não efetivo até 16/12/1998, com a respectiva emissão de CTC,





independentemente de alegação genérica de eventual autuação ou notificação do INSS com relação a esses servidores naquele período; e, 5) o recolhimento ou não de contribuições não altera o vínculo previdenciário, o qual, necessariamente, decorre da CF/88 e da lei. Eventual divergência na compensação entre os regimes deve ser solucionada por meio da via própria, não podendo prejudicar o direito ao reconhecimento do tempo de serviço ao servidor. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Conselheiros

GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente;

ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS,
DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral
ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de novembro de 2021.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

Em face das justificativas e documentações apresentadas pelo gestor, combinadas com as cópias das publicações no D.O.E das contratações da servidora, que antecederam à posse ao cargo efetivo, e que foram incluídas como Apêndices deste relatório, assim como os termos da Resolução de Consulta nº 15/2021, desta Egrégia Corte de Contas; a **IRREGULARIDADE** remanescente nos autos **FOI SANADA**.

O Ato nº 5.073/2019, de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.645, apresenta o fundamento nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003**, e demais legislações, sendo esta fundamentação **pertinente à concessão**.

O valor total dos proventos informado nos autos é de **R\$ 22.510,92** (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) e **encontra-se dentro da legalidade**.





2. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021-RITCE/MT, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do Ato nº 5.073/2019, de 04/12/2019, que concedeu **aposentadoria voluntária** à Sra. VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO, **efetiva**, cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014, classe/nível "C-009", lotada na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CÁCERES/MT, nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003**, e demais legislações.

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 22.510,92.

Em Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2022.

LIDUVINA NICOLINA DO CARMO SOARES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

| Requisitos e Condições | Valor | Resultado da Análise |
|---|-------------------------------|----------------------|
| Data de Ingresso no Serviço Público | 30/09/1999 | ATENDIDO |
| Idade na data do Ato (Data do Cálculo do Tempo de Contribuição contados até 04/12/2019) | 55 anos, 06 meses e 17 dias. | ATENDIDO |
| Tempo Total de Contribuição, contados até 04/12/2019. | 30 anos, 08 meses e 13 dias | ATENDIDO |
| Tempo Efetivo no Exercício Público | 29 anos, 03 meses e 25 dias | ATENDIDO |
| Tempo de Carreira | 20 anos, 03 meses e 04 dias | ATENDIDO |
| Tempo de Cargo | 20 anos, 03 meses e 04 dias | ATENDIDO |
| Laudo Médico Oficial | A aposentadoria é voluntária. | NÃO SE APLICA |

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

| Cálculo de Proventos | Valor | Resultado da Análise |
|-----------------------------------|-----------|----------------------|
| Remuneração | 22.510,92 | ATENDIDO |
| Valor da Média aritmética simples | 0,00 | NÃO SE APLICA |
| Valor base para cálculo | 0,00 | NÃO SE APLICA |
| Cálculo proporcional | 0,00 | NÃO SE APLICA |
| Majoração | 0,00 | NÃO SE APLICA |
| Valor total dos proventos | 22.510,92 | ATENDIDO |

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

| Descrição do Tempo de Contribuição | Data Inicio | Data Fim | Anos | Meses | Dias | Total em Dias |
|--|-------------|----------|------|-------|------|---------------|
| Análise detalhada do tempo total de contribuição | | | | | | |
| Servidor Comum - RPPS Anterior | | | 9 | 1 | 21 | 3.336 |
| Servidor Comum - RPPS | | | 20 | 2 | 4 | 7.364 |
| Servidor Comum - Averbado | | | 1 | 4 | 18 | 503 |





| Descrição do Tempo de Contribuição | Data Inicio | Data Fim | Anos | Meses | Dias | Total em Dias |
|------------------------------------|-------------|----------|------|-------|------|---------------|
| Servidor Comum - Tempo Fictício | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Servidor Comum - Tempo Descontado | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Magistério - RPPS Anterior | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Magistério - RPPS | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Magistério - Averbado | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Magistério - Tempo Fictício | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Magistério - Tempo Descontado | | | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO | | | 30 | 8 | 13 | 11.203 |

Análise da Equipe Técnica





APÊNDICE - A - Contrato Temporário de Servidor 1

APÊNDICE - A

Contrato Temporário de Servidor 1



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

26 DE JUNHO DE 1.989.

PORTARIA N° 2121/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rosmery Kara José", do município de Novo Horizonte do Norte, DREC de Juara.

R E S O L V E :

I-ADMITIR para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 hs aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01 - WAGNER ROSSI CONÇALVES
RG. 4.223.779-5
Nível Superior - LP
Proc. nº 94426/89.

02 - CARLOS ALBERTO DE PAULA
RG. 3.313.001-8
Nível Superior - LP
Proc. nº 94427/89

03 - JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RG. 4.082.277-1
Nível 2ºGrau
Proc. nº 94356/89

04 - MARISA APARECIDA BOHNEN
RG. 472.921
Nível 2ºGrau
Proc. nº 94357/89

05 - MARIA CRISTINA SEMPREBOM
RG. 3.422.1510
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94358/89

06 - VERA LÚCIA DOMINHAKI
RG. 260.122
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94359/89

07 - DONATO DILALLO NETO
RG. 196.726-6
Nível 1ºGrau
Proc. nº 94361/89

A despesa correrá por conta da verba.....
08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e vantagens fixas do vigente orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPERMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de Maio de 1.989.

José Luis Gonçalves de Mello
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECEBIDO PORTARIA N° 2.351/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "São Francisco de Assis", do Município de Aripuanã, DREC de Juína.

R E S O L V E :

I - Admitir para exercer a função de Professor Interino, os abaixo mencionados:

a) Em Regime de 44 horas aulas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01 - MÁRCIA CRISTINA ALBIERI
RG. nº 505.583
Nível - 2º Grau
Proc. nº 93.530/89

02 - TEREZINHA ROSANE FRANÇA
RG. nº 4.453.313-8
Nível - 2º Grau
Proc. nº 93.531/89

03 - EUNICE MARQUES COUTINHO DA SILVA
RG. nº 303.496
Nível - Superior (L.P)
Proc. nº 93.532/89

04 - LIZETE CATARINA MUDREK
RG. nº 3.900.147
Nível - 2º Grau
Proc. nº 93.533/89

05 - MARIA DO CARMO CARVALHO F. PEREIRA
RG. nº 750.694
Nível - Superior (L.P)
Proc. nº 93.534/89

b) Em Regime de 30 horas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01 - VALMIR FAORO
RG. nº 2.170.287
Nível - Superior (L.C)
Proc. nº 93.535/89

02 - EDUARDO FONSECA PEREIRA
RG. nº 214.710
Nível - Superior (L.P)
Proc. nº 93.536/89

c) Em Regime de 20 horas semanais, no período de 01.03.89 à 31.01.90.

01 - SELUIR PEIXER
RG. nº 7/R - 1.678-714
Nível - 2º Grau
Proc. nº 93.537/89

A despesa correrá por conta da verba ..
08.07.0212.233 - Manutenção de Operação do Sistema de Ensino...
3.1.1.1 - Pessoal Civil 01 - Vencimentos e Vantagens fixas do vidente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPERMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 29 de Maio de 1.989

José Luis Gonçalves de Mello
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 2151/89

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de complementar o Quadro de Pessoal Docente da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "JOSÉ ALVES BEZERRA", Município de Porto dos Gaúchos - DREC de Juara.

R E S O L V E

I- Admitir para exercer a função de Professor, os abaixo mencionados:

a) Em regime de 44 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

01. OLGA DILLEMBURGO
RG. nº. 631.126 - PROC. nº. 84.344/89
Nível - 2º GRAU

02. JUREMA CELANT FELIPETTI
RG. nº. 3.180.728-0 - PROC. nº. 84.403/89
Nível - 2º GRAU

03. ROSAMI FISCHER ARNDT
RG. nº. 4.327.693-0 - PROC. nº. 84.402/89
Nível - 1º GRAU

b) Em regime de 39 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

04. HAROLDO RASCHÉ HIRSCHMANN
RG. nº. 802.676.215 - 6 PROC. nº. 84.401/89
Nível - SUPERIOR

05. CLARICE RIBEIRO
RG. nº. 4.868.144 - PROC. nº. 84.400/89
Nível - 2º GRAU

c) Em regime de 37 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

06. MIRTES ESTER HIRSCHMANN
RG. nº. 7009768081 - PROC. nº. 84.399/89
Nível - SUPERIOR (L.P.)

d) Em regime de 29 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

07. VERA LÚCIA V. DE CAMARGO
RG. nº. 3.667.355 9 PROC. nº. 84.398/89
Nível - SUPERIOR (L.P.)

e) Em regime de 21 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

08. EDIVINO ROQUE KUHN
RG. nº. 1575295 - PROC. nº. 84.396/89
Nível - SUPERIOR (L.P.)

f) Em regime de 22 horas aulas semanais, no período de 20.02.89 à 31.01.90.

09. JANE IMPICH
RG. nº. 103.452.598 8 PROC. nº. 84.395/89
Nível - 1º GRAU

A despesa correrá por conta da Verba 08.07.0212.233 Manutenção e Operação do Sistema de Ensino 3.1.1.1. Pessoal Civil 01 Vencimentos e Vantagens fixas do Vigente Orçamento, sujeitando-se aos descontos do IPERMAT.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 18 de maio de 1.989

José Luis Gonçalves de Mello
JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



APÊNDICE - B - Contrato Temporário de Servidor - 2

APÊNDICE - B

Contrato Temporário de Servidor - 2



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 535/SEE/1.992.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** FRANCISCO COELHO RODRIGUES, RG.nº. 794.597, CIC 535.803.541-91, **PRAZO** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO :** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 536/SEE/1.992.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** LUCIA APARECIDA MACHADO LUDWIG, RG.nº. 374.953, CIC 383575341-04, **PRAZO** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 537/SEE/1.992.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** ARACI NAIR KERKHOFF, RG.nº. 761.251, CIC 503.544.691-34, **PRAZO** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 102.510,00 (cento e doze mil quinhentos e dez cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 538/SEE/1.992.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** ANAIR PERES FRANK, RG.nº. 257.034, CIC 292.545.820-34, **PRAZO** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 168.030,00 (cento e sessenta e oito mil e trinta cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 539/SEE/1.992.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** BERNARDETE ZANOVELLO, RG.nº. 43172611, CIC 600.641.709-00, **PRAZO:** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 540/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** CLARICE RIBEIRO, RG.nº. 4.868.144, CIC 670.992.548-04, **PRAZO:** de 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 541/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** EDSON JACINTO DA SILVA, RG. nº. 1136313, CIC 190.866.449-53, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 542/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** VERA LUCIA VIEIRA DE CAMARGO, RG.nº. 3.667.355.9, CIC 328.909.311-53, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 362.565,00 (trezentas e sessenta e doiz mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 543/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** LUCINEZ GERALFIM VIEIRA, RG.nº. 678.147, CIC 292.545.820-34, **PRAZO:** 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Cuiabá 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 544/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** MARIA JOSE FERNANDES DE ARAUJO, RG. nº. 374.998.61-1, CIC 270.217.001-30, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros)

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 545/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:**

ANTONIA MARIA RODRIGUES FORTES, RG. 427.988, CIC 383.578.521-49, **PRAZO:** 09.03.92 à 16.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** 112.000,00 (cento e doze mil cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 523/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** SELEZIO SEBASTIÃO PARMEGIANI, RG.nº. 20360410, CIC 107100568-50, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, **VENCIMENTO:** R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 524/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** ANA DE FARIA, RG.nº. M.2.102.136, CIC nº. 318.327.251-20, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 525/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** MARIANGELA ARINS GUMY, RG. nº. 4.328.528-9, CIC 808.496.879-34, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 290.052,00 (duzentos e noventa mil, cinquenta e doiz cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°. 526/SEE/1.992.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação-SRE-25, **CONTRATADO:** GIACOMO LUIZ DE MATIAS JUNIOR, RG. nº. 4.289.362-5, CIC 587.043.299-53, **PRAZO:** de 09.03.92 à 19.12.92, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Professor, **VENCIMENTO:** R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Cuiabá, 10 de abril de 1.992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



APÊNDICE - C - Contrato Temporário de Servidor - 3

APÊNDICE - C

Contrato Temporário de Servidor - 3



CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 658/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SANDRA APARECIDA QUINTINO PENTEADO
RG. 2.057.797 CPF. 331 563 879.91
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 840.024,00 (oitocentos e quarenta mil e vinte e quatro cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 656/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: IVETE DOROW
RG. 7R/2.335.159 CPF. 657 180 039 04
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 14 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 980.028,00 (novecentos e oitenta mil e vinte e oito cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 657/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: IGOR GLADKI PETRENKO
RG. 303 219 CPF. 311 351 881 49
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 2.800.000,00 (dois milhoes e oitocentos mil cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 654/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CÉLIA MARIA COSTA ZANOVELLO
RG. 374 977 CPF. 522 773 211 68
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 08 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 560.016,00 (quinhentos e sessenta mil e dezesseis cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 655/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JURACI MACHADO
RG. 374 960 CPF. 311 350 721 91
ESCOLARIDADE: 2º Graus CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 1.890.054,00 (Um milhão e oitocentos e noventa mil e cinquenta e quatro cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 652/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANA LUIZA MOREIRA SILVA
RG. 532.514 CPF. 202 249 662 00
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 17 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 1.190.034,00 (Um milhão e cento e noventa mil e trinta e quatro cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 653/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO
RG. 3.667355.9 CPF. 328 909 311 53
ESCOLARIDADE: Lic. Plena CARGA HORÁRIA: 19 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 2.460.519,00 (dois milhoes e quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e dezenove cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 650/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ALCEU ZOIA
RG. 3036407512 CPF. 579 195 420 49
ESCOLARIDADE: Lic. Plena CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 5.180.000,00 (cinco milhoes e cento e oitenta mil cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 651/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA
RG. 6.360.711 CPF. 214 131 856 49
ESCOLARIDADE: Superior CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 3.237.525,00 (três milhoes e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 586/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JANE IMMICH
RG. 1034525988 CPF. 567 347 860 72
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 649/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ODIMAR JOÃO PERIPOLLI
RG. 3.194702.2 CPF. 455 297 449 15
ESCOLARIDADE: Superior CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Bezerra"
PRAZO: 01.03.93 à 24.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 5.180.000,00 (cinco milhoes e cento e oitenta mil cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 871/93/SEE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ELIANE DA SILVA WINTER
RG. 5.756430.0 CPF. 428 006 091 68
ESCOLARIDADE: 2º Grau CARGA HORÁRIA: 26 horas semanais
SRE: Juara MUNICÍPIO: Juara Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Oscar Soares"
PRAZO: 01.03.93 à 17.01.94
OBJETO: Prestação de Serviços de Professor
VENCIMENTO: R\$ 1.820.052,00 (Um milhão e oitocentos e vinte mil e cinquenta e dois cruzeiros)
Cuiabá, 29 de Março de 1.993

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



APÊNDICE - D - Contrato Temporário de Servidor - 4

APÊNDICE - D

Contrato Temporário de Servidor - 4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL COMPLEMENTAR N. 012 AO EDITAL N. 001/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva de Analista de Meio Ambiente - Edital n. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de Abril de 2019, conforme Anexo Único deste Edital.

O candidato deverá comparecer no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, munido da documentação elencada no subitem 12.7 do Edital Complementar n. 03 ao Edital n. 001/2019, de 30 de abril de 2019, para assinatura do contrato.

ANEXO ÚNICO

Perfil: Cuiabá - Superior - Analista de Meio Ambiente - 40 horas - Ampla Concorrência

LEGENDA: AC: Candidato Amplo Concorrência | PCD: Candidato Pessoas com Deficiência | Titulação (TIT): Nota no item 3 da Tabela de Barema | Cursos (CUR): Nota no item 2 da Tabela de Barema | Experiências Profissionais (EXP): Nota no item 1 da Tabela de Barema | PF: Pontuação Final | DN: Data de Nascimento | DN 60: Data de Nascimento Superior a 60 (sessenta) Anos | CD: Critérios de Desempate

| Ord | Mod | Insc | Nome | Nasc | Titulação | Cursos | Ex. Profissionais | PF | CD | Situação |
|-----|-----|-------|--------------------------------|------------|-----------|--------|-------------------|----|----|----------|
| 56 | AC | 10959 | Alessandro Camargo de Oliveira | 09/10/1992 | 0 | 16 | 6 | 22 | DN | Aprovado |

Cuiabá-MT, 08 de Novembro de 2019.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Mauren Lazzaretti
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Publicação para fins de regularização funcional

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 147/94

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a expansão da Instituição e a real necessidade de admissão de servidores, embasado no Art. 23 da Lei Complementar nº 13 de 16/01/92, combinado com os Arts. 263 e 264 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 e devida autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter de excepcionalidade, mediante contrato sob o regime jurídico único previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO, para ocupar o cargo de Professora Auxiliar Nível I, em regime de Tempo Parcial, com o salário previsto na tabela em vigor, no Campus Universitário de Sinop.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos no período compreendido entre 1º de março de 1994 a 31 de julho de 1994.

Registre-se. Cumpra-se.

Cáceres, 12 de abril de 1994.

Original assinada

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR

Data de processamento: 26/07/2022

Publicação para fins de regularização funcional

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 391/94

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias que designam os senhores relacionados para ocupar o cargo de Professor, Classe Auxiliar, nível I, no Campus Universitário de Sinop, até 31 de janeiro de 1995.

- 1 - Portaria nº 349/93 - prof.º DEOGENES FATIMA SCHNEIDER;
- 2 - Portaria nº 272/94 - prof.ª JANDIRA MARIA HINTZ;
- 3 - Portaria nº 151/94 - prof.º JOSE APARECIDO ELLIS ZANIOPONI;
- 4 - Portaria nº 347/93 - prof.º JOSÉ CARLOS GARCIA;
- 5 - Portaria nº 271/94-A - prof.ª LUCIA DOS SANTOS SILVA;
- 6 - Portaria nº 367/93 - prof.ª LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS;
- 7 - Portaria nº 355/93 - prof.ª MARIA HELENA ALVES;
- 8 - Portaria nº 145/94 - prof.ª MARGARETH MARA CARGNIN;
- 9 - Portaria nº 141/94 - prof.º ODIMAR JOÃO PERIPOLLI;
- 10 - Portaria nº 211/93 - prof.º PERCY HACK;
- 11 - Portaria nº 171/94 - prof.ª PAULA MARCIA LEITÃO;
- 12 - Portaria nº 172/94 - prof.ª REGINA HELENA B. MOSCATTO;
- 13 - Portaria nº 212/93 - prof.ª RENATI GEBAUER;
- 14 - Portaria nº 352/93 - prof.º ROQUE ADEMIR SAUZEN;
- 15 - Portaria nº 172/94 - prof.ª ROSELI VAREA;
- 16 - Portaria nº 153/94 - prof.ª SILVIA INÊS KHUN;
- 17 - Portaria nº 147/94 - prof.ª VERA LÚCIA VIEIRA CAMARGO;

Registrada. Cumpra-se.
Cáceres, 16 de setembro de 1994.
Original assinada

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR

Pág:



Publicação para fins de regularização funcional**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N° 049/95**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 391/94 que admite os senhores relacionados para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, no Campus Universitário de Sinop, no período compreendido entre 31/01/1995 a 31/01/1996.

- 01 - DEOGENES FATIMA SCHNEIDER
- 02 - JANDIRA MARIA HINTZ
- 03 - JOSE APARECIDO ELLIS ZANIBONI
- 04 - JOSE CARLOS GARCIA
- 05 - LÚCIA DOS SANTOS SILVA
- 06 - LUZIA APARECIDA OLIVA DOS SANTOS
- 07 - MARGARETH MARIA CARGNIN
- 08 - MARIA HELENA ALVES
- 09 - ODIMAR JOÃO PERIPOLLI
- 10 - PERCY HACK
- 11 - PAULA MARCIA LEITÃO
- 12 - REGINA HELENA BONGIOVANI MOSCATTO
- 13 - RENATI GABAUER
- 14 - ROQUE ADEMIR SAUZER
- 15 - ROSELI VAREA
- 16 - SILVIA INES KHUN
- 17 - VERA LUCIA VIEIRA CAMARGO

Registrada. Cumpra-se

Cáceres, 14 de fevereiro de 1995.

Original assinada

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR

Publicação para fins de regularização funcional**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N° 316/95**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 338/94, que concede o Regime de Dedicação Exclusiva a Professora Auxiliar I, VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO, que coordena o projeto "Laboratório Experimental de Matemática" no Campus Universitário de Sinop, até 02/11/1995.

Registrada. Cumpra-se.

Cáceres, 03 de outubro de 1995.

Original assinada

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR DA UNEMAT

Data de processamento: 26/07/2022

Publicação para fins de regularização funcional**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N° 026/96**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 316/95 que concede o regime de Dedicação Exclusiva a Professora Auxiliar I, VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO, que coordena o projeto "Laboratório Experimental de Matemática", no Campus Universitário de Sinop, até 31/10/96.

Registrada. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de Janeiro de 1996.

Original assinada
ROSA MARIA DA CUNHA GARCIA
REITORA DA UNEMAT

Publicação para fins de regularização funcional

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N° 551/96

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos de Administração Regionalizada do Campus Universitário de Sinop, os professores:

- 1 - AUMERI CARLOS BAMPI, professor auxiliar II, para ocupar o cargo de Coordenador Regional, com função gratificada DAS-3;
 - 2 - CLAUDETTE INÉS SCROZYNSKI, professora auxiliar I, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Pedagogia, com função gratificada DAS-2;
 - 3 - VERA LÚCIA VIEIRA DE CAMARGO, professora auxiliar I, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Matemática, com função gratificada DAS-2;
 - 4 RENATI GEBAURE DE NEGREIRO, professora auxiliar I, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Letras, com função gratificada DAS-2.
- § Único - Os professores terão mandato de um ano e oito meses de 19/12/96 a 18/08/98.

Registrada. Cumpra-se

Cáceres, 20 de dezembro de 1996

Original assinada
ILMA FERREIRA MACHADO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N° 2704/2019

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;
CONSIDERANDO Resolução n.º007/2010 AD REFERENDUM - CONSUNI;
CONSIDERANDO Ofício n.º 279/2019 - PRAD/SDP, datado de 24.06.2019;
Processo n.º 491950/2019.

Pág:





APÊNDICE - E - Prorrogação de prazo de contrato temporário de servidores

APÊNDICE - E

Prorrogação de prazo de contrato temporário de servidores



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

30 DE ABRIL DE 1.991

PAGINA 4

PORARIA Nº 958/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Artigo 97 da Lei Complementar nº 04/90 de 15.10.90, processo nº 214.540/91,

R E S O L V E :

Aprovar a escala de férias dos funcionários da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Cândido Portinari, da Superintendência Regional de Educação e Cultura de Diamantino.

| <u>JANEIRO</u> | EXERCÍCIOS DE |
|----------------------------------|---------------|
| ALCEU JOBÉ DE CHAVES | 1990 |
| HILDA DE FÁTIMA A. DE CHAVES | 1989 |
| MARIA APARECIDA MARTINELLI | 1989 |
| NOEMI CARMEN CHAVES | 1989 |
| SALETE IRENE S. F. DA ROSA | 1989 |
| ALCEU JOBÉ DE CHAVES | 1989 |
| AMARO FRANCISCO DA SILVA | 1988 |
| HILDA DE F. R. DE CHAVES | 1988 |
| ELIANE DE FÁTIMA C. CHAVES | 1987 |
| LENI ANTONIETA D. C. MARCANTE | 1987 |
| NOEMI CARMEN DE CHAVES | 1987 |
| <u>FEVEREIRO</u> | |
| CLEONICE DE LIMA | 1990 |
| <u>MARÇO</u> | |
| CARMEN LÚCIA MARCHESI | 1990 |
| ELISIANE MARCIA M. MORAES | 1988 |
| MARIA CLAUDETTE P. DEFENDI | 1988 |
| <u>ABRIL</u> | |
| CLEONICE DE LIMA | 1988 |
| <u>JULHO</u> | |
| AMARO FRANCISCO DA SILVA | 1989 |
| SALETE IRENE S. F. DA ROSA | 1988 |
| SALETE IRENE S. F. DA ROSA | 1987 |
| <u>AGOSTO</u> | |
| ALIANE DE FÁTIMA C. CHAVES | 1988 |
| <u>SETEMBRO</u> | |
| ELIANE DE FÁTIMA C. CHAVES | 1989 |
| LENI ANTONIETA DALLA D. MARCANTE | 1988 |
| <u>NOVEMBRO</u> | |
| LENI ANTONIETA D. C. MARCANTE | 1990 |
| CARMEN LÚCIA MARCHESI | 1989 |
| LENI ANTONIETA D. C. MARCANTE | 1989 |
| <u>DEZEMBRO</u> | |
| CLEONICE DE LIMA | 1989 |
| ALCEU JOBÉ DE CHAVES | 1988 |

C U M P R A - S E

Cuiabá, 19 de Abril de 1.991.


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

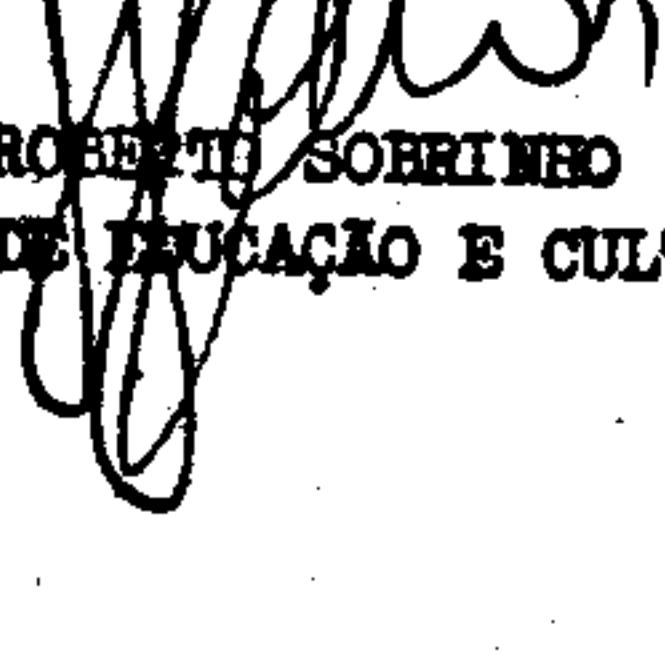
PORARIA Nº 792/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº 215934/91.

R E S O L V E :

01 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 10611/90, publicada em Diário Oficial de 07.01.91, que removeu HERMÍNIA CORDE RAMOS, da Escola Estadual de 1º Grau " Marechal Rondon", do município de Rosário Oeste, SREC de Rosário Oeste, para a Escola Estadual de 1º Grau " Alcebiades Calhau", do município de Cuiabá, SREC de Cuiabá.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 01 de Abril de 1.991


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORARIA Nº 988/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº 215.062/91.

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 30.06.90, a servidora EUNICE CARMEM TSCHOPE, RG.nº 4.287.462.0, da Portaria nº 358/90 de 28.02.90, que a designou para exercer a função de Assistente de Direção Grupo DAI, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Guaratá, município de Guarantã do Norte, SREC de Guarantã do Norte.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de Abril de 1.991


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

jms/

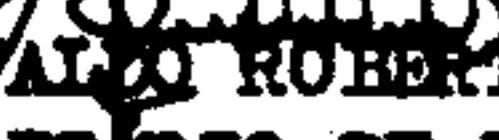
PORARIA Nº 1013/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob o nº 221.448/91.

R E S O L V E :

01-REMOVER, LUCIANA ELISA FRANCISCO PEREIRA, RG.265.849, professora Efetiva, Classe B, Nível 01, lotada na Escola Estadual de 1º Grau José Magno Superintendência Regional de Educação e Cultura de Cuiabá, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Pe. César Albissetti, Superintendência Regional de Educação e Cultura de Poxoréo.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 18 de Abril de 1.990


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORARIA Nº 970/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura, sob o nº 214.525/91.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 6827/90, publicada no D.O de 08.08.90, que removeu o professor efetivo, Classe A, Nível 01, CLÓVIS ARANTES, para a Superintendência Regional de Educação e Cultura de Cuiabá.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 16 de abril de 1.991


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORARIA Nº 1.114/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Decretos nºs 02, 06 e 08 de 15 de março de 1.991 e Ofício Circular nº 005/GS/91 de 10 de abril de 1.991;

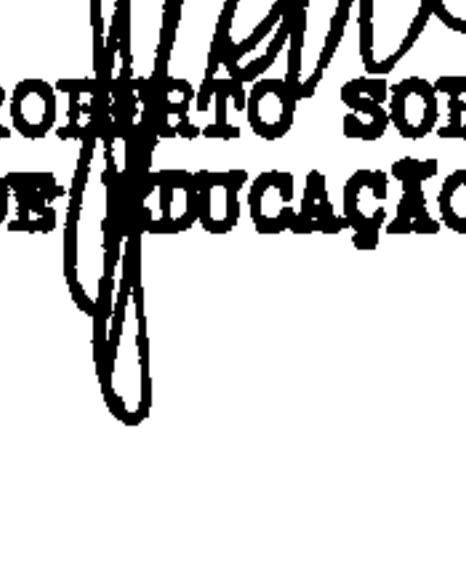
Considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1.990, Artigo 264, inciso IV:

R E S O L V E :

PRORROGAR, as portarias dos professores designados anteriormente (31.01.91), até 31.08.91 ou mediante a lotação do professor efetivo pelo processo da redistribuição dos recursos humanos e/ou dos concurados/90.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 24 de abril de 1.991


OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



APÊNDICE - F - Prorrogação de prazo de contrato temporário de servidores.

APÊNDICE - F

Prorrogação de prazo de contrato temporário de servidores.



PORTARIA N° 4201/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ol. RETIFICAR, na Portaria n°. 10.910/91, publicada em D.O. de 04.02.91, que aprovou a Escala de Férias da servidora IZABEL SILVANA MOSCHINI, para o mês de janeiro de 1991, para considerar no mês de janeiro de 1990, SREC de Cuiabá.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 1.991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 4232/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais e,
tendo em vista o que consta no Artigo 84 da Lei n° 1.638 de 28.10.61.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos funcionários da Fundação Cultural de Mato Grosso, para o exercício de 1.991.

JULHO/91 EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES BORGES

CARDOSO

AGOSTO/91

MARIA RIBEIRO DE ABREU

DEZEMBRO/91

WANDERLEY PEIRO DE ANDRADE
BENEDITA MARIA DE GUSMÃO E
SILVA

JANEIRO/92

LELLIS DO CARMO VENTURA

FEVEREIRO/92

LEDA MENDES DA SILVA

DIRCE BACARJI DAMASCENO

MARIA JOANA DA SILVA NUNES

C U M P R A - S E

Cuiabá, 25 de julho de 1991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 4233/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o que consta no Artigo 84 da Lei n° 1.638 de 28.10.61.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos funcionários da Escola Municipal de 1º Grau "FILOGÔNIO CORRÊA", Município de Cuiabá, SREC de Cuiabá - SR-01, para o exercício de 1.991.

FEVEREIRO EXERCÍCIO
ARACY BRANDÃO DA SILVA 1991

MARÇO/ EXERCÍCIO

ELINÉIA DE SIQUEIRA LEITE 1991

ABRIL IRENE RIBEIRO DA COSTA 1991

JUNHO ANGELINA ANUNCIAÇÃO DA SILVA 1991

JULHO BENEDITA RODRIGUES DA SILVA 1991

LIZONTINA ROBERTO ALVES 1991

SETEMBRO DOMINGAS ANTUNES DA SILVA 1991

GERALDINA PINTO DE ALMEIDA 1991

LUZIA DUARTE SIGARINI 1991

OUTUBRO RAIMUNDO DAS GRAÇAS S. DA 1991

SILVA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "PROFA. 1991

GUILHERMINA DE FIGUEIREDO", Município de Cuiabá, SREC de Cuiabá; SR-01.

JANEIRO EXERCÍCIO

CONCEIÇÃO SALGADO DE ALBUQUERQUE 1990

GREGÓRIO TEREZO DE ALBUQUERQUE 1990

ZENITA PEREIRA ALVES 1990

FEVEREIRO ADEMIR ALMEIDA 1990

JULHO LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXÃO 1990

NOVEMBRO IZABEL PEREIRA PINTO 1990

DEZEMBRO JOAQUINA REIS AMORIM 1990

C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 1.991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 4246/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ol. RETIFICAR a Portaria n°..... 3504/91, publicada em D.O.. de 23.07.91, que designou ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA, RG.n° 309275, para exercer a função de Professor Substituto, Nível 2º Grau, em regime de 36 horas semanais, no período de 10.04.91 a 31.08.91, em substituição ao Professor Humberto da Silva Metello, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "JOSE DE MESQUITA", Município de Cuiabá, SREC de Cuiabá, SR-02, para considerar designado com o Nível Superior (LP).

C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 1991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 4104/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1.990, Artigo 264, Inciso IV,

RESOLVE:

I - PRORROGAR os efeitos das Portarias de designação e autorização de aulas excedentes dos professores da rede oficial de Ensino com término em 31.08.91, para 28.02.92 tendo em vista a necessidade do cumprimento do ano letivo..

II - CESSAR automaticamente os efeitos desta portaria, mediante o preenchimento das vagas por professores efetivos e/ou nomeados em virtude do último Concurso Público Estadual para carreira do Magistério.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de julho de 1.991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 4247/91

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos protocolados na Secretaria de Educação e Cultura sob os n°s... 210.201/91, 214.859/91, 220.604/91,

RESOLVE:

Ol. REMOVER, MARTA HELENA DA SILVA, RG.n°. 1489347/SSP/GO, Professora Efetiva, Classe A, Nível 01, lotada na E.E. de 1º Grau "Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon", Município de Santo Antonio de Leverger - SREC de Santo Antonio de Leverger, para a E.E. de 1º e 2º Graus "Vera Pereira do Nascimento", Município de Cuiabá, SREC de Cuiabá, SR-02.

02. REMOVER, JOAQUIM DE OLIVEIRA BARBOSA, RG.n°.006583, Professor Efetivo, Classe C, Nível 06, lotado no Centro de Estudos Supletivos "Professor Milton Marques Curvo", Município de Cáceres, SREC de Cáceres, para a Secretaria de Educação e Cultura, Município de Cuiabá .

03. REMOVER, BIDINEI JOSÉ LEITE DE AZEVEDO, Professor Efetivo, Classe A, Nível 01, lotada na E.E.P.S. "Grs. Acadêmico Lauro Augusto de Barros", Município de Arenápolis, SREC de Alto Paraguai, para a E.E.P.G. Fernando Leite de Figueiredo", Município de Cuiabá, SREC de Cuiabá, SR-01.

C U M P R A - S E
Cuiabá, 25 de julho de 1.991

[Assinatura]
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA